

Nº 50 - DOE – 14/03/2024 – p.86

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº. 32/2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova *ad referendum*, as propostas de custeio solicitadas pelos gestores, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

ANEXO I

DRS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	OBJETO	VALOR PARCELA	Nº DA PROPOSTA
MARÍLIA	OSCAR BRESSANE	3534500	6576680	Recurso financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$150.000,00	183444
MARÍLIA	OSCAR BRESSANE	3534500	6576680	Recurso financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$600.000,00	194888
MARÍLIA	CAMPOS NOVOS PAULISTA	3509809	2092794	Recurso financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$100.000,00	193217